



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 026/2017.**

Ao(s) dois dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, composta pelos seguintes membros: GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA, Pregoeiro, e CARLOS EVANDRO DE SOUZA TORRES, E JOÃO GUTHIERRE FERNANDES DA COSTA e JOSÉ DE DEUS BARROS NETO, equipe de apoio, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº 026/2017, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Contratação de rádio FM para prestação de serviços de radiodifusão AM ou FM de assuntos institucionais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará**, conforme características e especificações técnicas contidas no Edital e Anexos do Pregão respectivo. Antes de iniciar a sessão o(a) Pregoeiro(a) informou, a todos os presentes, que os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, iriam basear-se integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 3555/2000 alterações superveniente e demais exigências do Edital, e explicou que nesta licitação, adotar-se-á o benefício de Tipo I com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 para a participação de Empreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Essa condição de disputa está identificada no ANEXO I – Termo de Referência do Edital com a descrição dos benefícios. Obedecendo a exigência que se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Pregoeiro ressaltou ainda que a ausência de qualquer uma das exigências edilícias, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Dando seguimento no horário definido no Aviso de Adiamento do horário, o(a) pregoeiro(a) deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento da(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame os seguintes proponentes, a partir daqui denominados de licitantes: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 02.445.965/0001-13, com sede na AV. Castelo Branco, Nº 746, Bairro Centro, CEP 68644-000, Santa Luzia do Pará/PA, neste ato representado por FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador RG 3910306 PC/PA, e do CPF nº 145.726.482-04, residente e domiciliado na Tv. João Coelho, nº 87, Bairro Centro, CEP 68644-000, cidade de Santa Luzia do Pará/PA, e PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.768.924/0001-44, com sede na Av Barão de Capanema, 812, Bairro Centro, CEP 68700-005, Capanema/PA, neste ato representado por RUI NAZARENO SILVEIRA REIS, brasileiro, casado, administrador, portador RG 2785876 PC/PA, e do CPF nº 294.593.702-68, residente e domiciliado na Tv. São Joaquim, nº 296, Bairro Fátima, CEP 68.703-060, cidade de Capanema/PA, e foram as únicas empresas a participarem do certame. O pregoeiro verificou a documentação da licitante ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES e observou que a mesma não apresentou os documentos exigidos no subitem 3.4.4, letra “a, b e g”, da etapa do credenciamento, e também foi observado pelo pregoeiro que a mesma apresentou o envelope sem as descrições exigidas no edital, portanto a mesma foi descredenciada e o fato de os envelopes estarem em desacordo, impossibilitou sua participação no certame. Com relação a licitante PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA – ME apresentou os documentos exigidos na etapa de Credenciamento sem nenhuma ocorrência. Prosseguindo o Pregoeiro informou a todos que a utilização do benefício tipo I com item exclusivo de até R\$ 80.000,00, fundamentada no Art. 48 da Lei 123/06, não seria necessária em virtude da única empresa presente está enquadrada como MPE. Portanto todos os itens descritos no anexo I do edital, estariam iguais sem cota exclusiva. Em seguida o(a) Pregoeiro(a) iniciou a etapa de abertura do envelope de Proposta de Preços, foi analisado o documento e também não foi registrada nenhuma ocorrência que desclassificasse a proposta do Licitante PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME. O Pregoeiro remeteu a proposta comercial à análise dos demais presentes na sessão, para aferição de tal conformidade com o edital de licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Após a etapa totalmente concluída o Pregoeiro pediu ao licitante que ajustasse alguns preços de sua proposta, de acordo com os preços médios e máximos admitidos para o certame. O Licitante deu um lance único para os itens em desconformidade, ajustando os mesmos, respeitando os limites de preço médio e máximo admitido para o Certame. Para cada item cotado, a proposta inicial do proponente e seus respectivos preços finais registrados estão expressos abaixo:

Item: 00001 - SERVIÇO DE CHAMADA 30 SEG. DIÁRIAS NO ROTATIVO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - R\$	6,000 *
Negociação	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - R\$	5,000
Habilitação	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME, Data: 02/08/2017 às 10:46:37	
Dec.vencedor	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME, Data: 02/08/2017 às 10:46:38	

Item: 00002 - SERVIÇO TESTEMUNHAIS DIÁRIOS DE ATÉ 1 MIN, DE DURAÇÃO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - R\$	25,000 *
Negociação	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - R\$	20,000
Habilitação	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME, Data: 02/08/2017 às 10:47:07	
Dec.vencedor	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME, Data: 02/08/2017 às 10:47:08	

Item: 00003 - SERVIÇO DE PROGRAMA DE ATÉ 15 MIN, DE DURAÇÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



UNITÁRIO.

Prop. Base	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - R\$	500,000 *
Negociação	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - R\$	400,000
Habilitação	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME, Data: 02/08/2017 às 10:48:33	
Dec.vencedor	PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME, Data: 02/08/2017 às 10:48:35	

Encerrada a etapa de negociações verbais para obtenção do melhor preço unitário dos serviços a serem fornecidos, o Pregoeiro solicitou o envelope de habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, cumprindo com os requisitos formais ficando de posse com os documentos de habilitação da(s) Licitante(s) PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME. Após instalados os trabalhos com a abertura do envelope, o mesmo foi examinado para verificação do lacre, posteriormente conferidos, rubricados e aberto o envelope de documento, conforme instrumento convocatório. Dando prosseguimento a sessão, iniciou-se a fase de habilitação, na qual verificou-se que a empresa PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME encontra-se com todos os documentos de acordo com o referido edital e atendendo todas as exigências. Após análise e justificativa alusivas aos documentos de habilitação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou HABILITADA a empresa PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME. Consultados pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, o representante da empresa declinou-se, acarretando decadência no direito de recorrer. Os presentes que desejaram visar a documentação, nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do(a) Pregoeiro(a). Finalizada a etapa competitiva Pregoeiro proferiu em viva voz o resultado do resultado da licitação e declara vencedora a empresa PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME, com valor total de R\$ 65.000,00, compatíveis com os de mercado. Diante do exposto, o Pregoeiro resolve dar por encerrada a reunião. Os autos seguirão para análise e Ratificação da Assessoria Jurídica, adjudicação e posterior homologação pela autoridade superior. E, nada mais havendo digno de registro, e eu, Carlos Evandro de Souza Torres, membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Sr. Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, e pelo licitante.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro(a) GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA

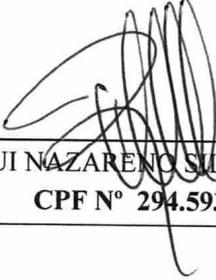
Equipe apoio CARLOS EVANDRO DE SOUZA TORRES

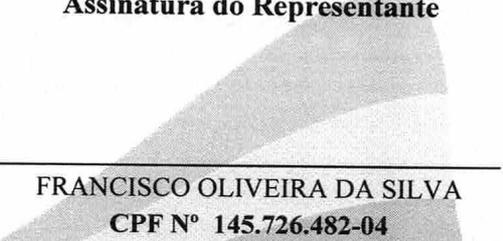
Equipe apoio JOÃO GUTHIERRE FERNANDES DA COSTA

Equipe apoio JOSE DE DEUS BARROS NETO



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Empresa	Assinatura do Representante
Proponente: PRINCESA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - ME CNPJ: 08.768.924/0001-44	 _____ RUI NAZARENO SILVEIRA REIS CPF Nº 294.593.702-68

Empresa	Assinatura do Representante
Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES CNPJ: 02.445.965/0001-13	 _____ FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA CPF Nº 145.726.482-04

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA